

# OS IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA E O SERVIÇO SOCIAL<sup>\*1</sup>

*Adriana Freire Pereira Ferriz  
Eliana Bolorino Canteiro Martins  
Heide de Jesus Damasceno*

## INTRODUÇÃO

O texto recupera estudos e reflexões provenientes de duas atividades acadêmicas: a primeira foi um breve ensaio desta temática realizado para compor uma atividade de iniciativa da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Universidade Estadual Paulista (UNESP, *campus* de Franca- SP), denominada “UNESP Franca: opinião especial Covid-19”, elaborada por duas autoras deste artigo. A segunda foi a realização de uma mesa abordando este tema, em que todas as autoras participaram, na programação do Congresso Virtual da Universidade Federal da Bahia (UFBA), realizado em maio de 2020.

Nesta direção, o objetivo do presente artigo é apresentar e discutir o impacto da pandemia da Covid-19 na educação brasileira e no trabalho do Serviço Social nesta política, pois o mundo e no Brasil, nos últimos dois anos (2020/2021) vem conhecendo o sentido e os embates da pandemia causada pelo novo coronavírus.

A retrospectiva dos impactos da pandemia na educação e, especificamente a incidências de seus efeitos na atuação dos assistentes sociais que atuam nesta área, se torna relevante por contribuir no planejamento de ações diante dos desafios que ainda a pandemia impõe, vislumbrar os indicativos dos percalços que tem sido o retorno dos estudantes, docentes e funcionários nas instituições educacionais e que se seguiram no pós-pandemia.

Apesar da pandemia atingir todos os países, certamente os seus impactos em todas as dimensões da vida humana ocorrem de diferentes formas em cada nação, considerando as suas particularidades socioeconômicas e culturais historicamente determinadas. Portanto, contextualizar a realidade brasileira se faz premente para compreensão do tema proposto aqui.

A profunda crise capitalista mundial, que de forma particular tem assolado principalmente os países de capitalismo dependente como o Brasil – já estava instalada desde a crise econômica dos anos de 1970. Com profundas transformações e com a pandemia do novo coronavírus – que impõe o isolamento social, um freio na economia provoca o acirramento das desigualdades sociais, marca histórica do Brasil, trazendo inúmeros impactos nas condições de vida e de trabalho da população, especialmente aquelas em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

A crise sanitária, política e econômica no contexto da pandemia desvela e expõe as mais profundas contradições da sociedade capitalista, explicitando as desigualdades sociais que contribuem na produção de injustiças e mortes. Já não bastasse essa triste realidade social, convivemos atualmente com um (des)governo que prioriza os interesses mercantis em detrimento da preservação da vida de toda população, em especial do conjunto da classe trabalhadora, sendo que uma parcela significativa desta se encontra em condição de extrema vulnerabilidade econômica e social com inúmeras dificuldades para manter-se “protegida” do novo coronavírus – e cumprir o isolamento social.

---

<sup>\*</sup>DOI – 10.29388/978-65-81417-71-0-0-f.190-207

<sup>1</sup> Este texto sintetiza análises do autor, em parte já publicadas em livros ou artigos de revistas, as quais são retomadas, re- vendo-se aspectos e acrescentando-se outros, de forma a contribuir com os propósitos desta coletânea.

Os dados estatísticos falam por si, por isso é de suma importância lembrar que os índices de desigualdade social no Brasil são assustadores, sendo o 7º país mais desigual do mundo de acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano de 2019, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Acrescenta-se ainda o alto índice de desemprego que agrava a situação, com 12,6 milhões de brasileiros nesta condição, além do alto índice de trabalho informal, com 41,4% de trabalhadores estando nesta condição (IBGE, 2019). Neste cenário se inclui os baixos salários, a precária situação das moradias (falta de saneamento básico), dentre outros indicadores sociais que comprovam as vulnerabilidades sociais existentes no Brasil.

Para agravar a situação exposta, principalmente nas últimas décadas, o Estado brasileiro ultraliberal tem reduzido drasticamente o investimento em todas as políticas públicas, enquanto os nefastos efeitos da pandemia potencializam as lacunas na prestação dos serviços sociais, principalmente na área da saúde e assistência social, expondo as expressões da questão social.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) defende que a educação

É um complexo constitutivo da vida social, que tem uma função social importante nas formas de reprodução do ser social, e que numa sociedade organizada a partir da contradição básica entre aqueles que produzem a riqueza social e aqueles que exploram os seus produtores e expropriam sua produção (CFESS, 2013, p. 16).

No que se refere aos níveis ou modalidades da política educacional às quais se vinculam os assistentes sociais no Brasil são eles: educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), educação superior e as modalidades de ensino: educação especial, educação de jovens e adultos, educação profissional tecnológica e educação indígena (CFESS, 2011).

No contexto da pandemia evidenciam-se as fragilidades de todas as políticas sociais, destacando de forma especial as políticas de saúde, assistência social e educação. Fala-se amplamente em colapso do sistema de saúde, mas face às consequências no mundo do trabalho as políticas de assistência e educação serão extremamente impactadas.

Para enorme contingente de brasileiros e brasileiras, atender as recomendações de isolamento doméstico e higienização não é fácil, revelando que a “proteção” não é igual para todos, principalmente para a classe trabalhadora empobrecida e mais exposta às violências estruturais, nomeadamente mulheres, negros, população em situação de rua, idosos, deficientes, profissionais do sexo e LGBTIQIA+(lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, queers<sup>1</sup>, intersexo, assexuados e mais).

O presente texto procura dialogar com o conjunto de produções atuais sobre educação e pandemia referente às mais variadas áreas/campos do conhecimento e que foram elaborados no decorrer dos dois últimos anos dentre essas as produções destacamos: Ricardo Antunes (2020); Dermerval Saviani (2021) e a Revista Serviço Social e Sociedade (Cortez Editora), na edição n. 140<sup>2</sup> - contemplando esta temática, a partir das particularidades em diferentes políticas públicas. Registramos também, especificamente na área da Educação Infantil, o destaque para dois dossiês<sup>3</sup> sobre a temática organizados pelo Grupo de Estudos e Pesquisas e Pedagogias e Culturas Infantis (GEPPECI). Além disso, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação vem produzindo materiais de referência sobre o tema

<sup>2</sup> Destacamos a Revista Serviço Social e Sociedade, por ser um periódico de relevância na trajetória histórica da profissão - Serviço Social.

<sup>3</sup> Ver: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/zerosis/issue/view/3163>. Acesso em: 15 jan./2021.  
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/zerosis/issue/view/3157>. Acesso em: 15 jan. 2021.

“Educação e pandemia<sup>4</sup>. Portanto, estudiosos, pesquisadores e profissionais de diferentes áreas do conhecimento das Ciências Humanas e Sociais têm se debruçado na elaboração de produções que desvelam as nuances dos desdobramentos nas condições objetivas e subjetivas da vida da população brasileira no contexto da pandemia. Salientamos que, apesar de atingir a todas/os, esses estudos e pesquisas evidenciam que as piores condições para viabilizar o enfrentamento deste vírus atinge principalmente a classe trabalhadora que convive com diversas formas de violação de direitos humanos e sociais, intensificando as manifestações da questão social.

Nos limites deste artigo, destacamos os impactos da Covid-19, especificamente na política de educação, mas reconhecendo a intersetorialidade e a articulação das políticas sociais para a defesa da vida.

## A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPOS DE COVID-19

A disseminação rápida do novo coronavírus, a falta de uma vacina e da inexistência de cura da doença apontaram, no mundo inteiro, para uma recomendação de isolamento social como estratégia para desaceleração do número de casos em um curto espaço de tempo. No Brasil, na segunda quinzena de março de 2020, os governadores dos estados e prefeitos de muitos municípios decretaram a paralisação de atividades em escolas, universidades, academias de ginástica, cinemas, estádios de futebol, fechamento do comércio, ou seja, a proibição de qualquer situação que causasse aglomeração de pessoas como forma de frear o avanço da contaminação da Covid-19 no Brasil. Os únicos espaços em que os funcionamentos ficaram autorizados foram os supermercados, farmácias e restaurantes para atendimento *delivery*.

Com a paralisação das atividades em escolas públicas e particulares de todos os níveis de ensino: educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), educação superior, educação profissional e tecnológica<sup>5</sup>, inclusive das demais modalidades de ensino: educação inclusiva, educação de jovens e adultos, educação indígena e educação rural, entra em discussão uma nova forma de estudar: as aulas remotas, associadas à discussão do ensino à distância<sup>6</sup> (EAD), e/ou ensino remoto emergencial<sup>7</sup>.

No início da pandemia as escolas públicas no país ou anteciparam as férias de julho ou suspenderam as atividades escolares, enquanto as escolas particulares se readaptaram para a oferta de aulas remotas em que o professor ministra as aulas de sua residência e os estudantes também assistem às aulas também de suas residências, intensificando a utilização das diversas plataformas *on-line* disponibilizadas.

As universidades e faculdades particulares seguem a mesma lógica das escolas particulares de educação básica e ofertam aulas *on-line*, enquanto as universidades federais e parte significativa de universidades estaduais de todo país suspenderam *a priori* o semestre acadêmico e aos poucos foram discutindo estratégias e planos para retorno das atividades durante a pandemia e no pós-pandemia.

O que se observa no cenário brasileiro é que não há uma condução no campo da educação que indique os rumos da política no cenário de saída desta pandemia. Ao contrá-

<sup>4</sup> Ver: <https://campanha.org.br/covid-19/>. Acesso em: 15 jan. 2021.

<sup>5</sup> A organização dos níveis de ensino é regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

<sup>6</sup> “O termo EaD tem sido usado para nomear um tipo de ensino, com material pré-produzido, feito sem contato próximo entre professor e aluno.” (PAIVA, 2022, p. 58).

<sup>7</sup> Paiva (2022, p. 62) entende “Ensino Remoto Emergencial como uma mudança temporária da entrega de instruções para um modo de entrega alternativo devido a circunstâncias de crise. [...] E esse tipo de abordagem envolve o uso de soluções de ensino totalmente remotas para a instrução ou a educação que, de outra forma, seriam ministradas presencialmente ou como cursos combinados ou híbridos, e que retornarão a esse formato assim que a crise ou emergência tiver diminuído.”.

rio, a política de educação aprofunda suas crises face à política neoliberal e, especificamente neste (des)governo, vem sendo duramente atacada. Podemos citar algumas situações emblemáticas, sendo: o movimento “Escola Sem Partido”, a discussão da “ideologia de gênero”, a proposta de militarização das escolas, o desfinanciamento da educação, o descrédito pelas produções científicas, dentre outros.

A situação deflagrada pelo novo coronavírus incide na educação escolarizada de forma geral, porém com algumas peculiaridades em cada nível de ensino, envolvendo o cotidiano de vasto contingente de crianças, adolescentes e jovens – bem como de suas respectivas famílias que enfrentam diariamente a luta pela sobrevivência, sem ter a devida proteção social, de responsabilidade do Estado. Certamente o fato de estarem longe dos espaços escolares, tais como creches, escolas e universidades, pode influenciar na impossibilidade de garantir a satisfação de suas necessidades básicas (alimentação) e na qualidade do processo de ensino-aprendizagem, proposto pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) para ser efetivado na modalidade da educação à distância através de aulas remotas.

O parágrafo 4º do art. 32 da LDB define que “[...] o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.” (BRASIL, 1996, p. 16). E ainda reforça que

O art. 9º define que o ensino fundamental na modalidade à distância, em **situações emergenciais**, previsto no citado artigo, se refere a pessoas que: I - estejam impedidas, por motivo de saúde, de acompanhar o ensino presencial; II - se encontrem no exterior, por qualquer motivo; III - vivam em localidades que não possuam rede regular de atendimento escolar presencial; IV - sejam transferidas compulsoriamente para regiões de difícil acesso, incluídas as missões localizadas em regiões de fronteira; ou V - estejam em situação de privação de liberdade (BRASIL, 1998, p. 16, grifo do autor).

Porém, o padrão microeletrônico na produção que vem sendo desenvolvido em diversos setores da economia, foi incorporado pela educação. Desta forma, as denominadas novas tecnologias de comunicação e informação, convertidas na modalidade de educação à distância, vem sendo amplamente expandida nas últimas décadas, portanto, não é utilizada apenas em casos de excepcionalidade. Tal procedimento incide na reconfiguração do trabalho e da formação e tem sido fortalecida principalmente através de empresas privadas, contribuindo com o processo de mercantilização da educação. Em tempos de pandemia esse processo se espria tendo como motivo a necessidade do isolamento social.

Durante todo o ano de 2020 as desigualdades educacionais foram sendo fortalecidas pelo cenário pandêmico que foi trazendo à tona uma situação já existente no país de ausência de um sistema único de educação, ficando a cargo de gestores municipais e estaduais assumirem as decisões e a condução da educação. Vale lembrar que uma heterogeneidade de práticas foi implementada por escolas particulares, que se adequaram mais rapidamente ao ensino remoto, e escolas públicas, que criaram estratégias diversas de acompanhamento aos estudantes, seja através de ensino remoto precário, seja com entrega de atividades impressas e/ou apenas suspensão das atividades educacionais por falta de condições de acompanhamento sistemático aos alunos.

Já no ano de 2021, com o início da vacinação dos profissionais da educação se acirra no cenário nacional a discussão sobre reabertura ou manutenção do fechamento das unidades escolares. Como nos lembram Helfreich, Salgado, Machado e Mayer (2021, p. 368), “[...] o debate em questão, sobre a reabertura das escolas, vem mobilizando diversos setores da sociedade civil, dada a centralidade da instituição escolar na estruturação e na organização social.”. Nesta perspectiva, no segundo semestre de 2021 gradativamente foi sendo introduzido um sistema híbrido de educação em que as escolas retornaram às suas atividades,

porém com um sistema de rodízio de estudantes, ou seja, parte desses iam para escola e parte ficava em casa e assistia aula remota.

Em agosto de 2021, foi promulgada a Portaria Interministerial nº 5, que reconheceu a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e que de certa forma indicou a volta às aulas 100% presenciais em 2022. O ano letivo 2022 foi iniciado em fevereiro com aulas 100% presenciais na maioria dos municípios brasileiros, apesar de que alguns municípios, a exemplo do município de Campina Grande-PB<sup>8</sup> deliberou pelo retorno às aulas no sistema híbrido devido ao aumento de casos da Covid-19 no município.

Na situação de excepcionalidade gerada pela pandemia, se instaura a discussão do ensino à distância e das atividades remotas na educação básica e na educação superior, questão que será abordada no próximo item deste artigo.

## **O DILEMA DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA EM TEMPOS DE PANDEMIA: O POSICIONAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL**

No campo da educação reaparece com bastante força a discussão da educação na modalidade à distância (EAD) em substituição à educação presencial, uma temática polêmica que tem sido foco de reflexões de educadores críticos, pois há um desvio do real significado e objetivo desta modalidade de ensino, demarcando o processo de mercantilização da política de educação no Brasil.

A partir do contexto da pandemia da Covid-19 e da necessidade do isolamento social, especificamente no que se refere à educação formal, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) instituiu várias medidas que têm caráter excepcional e que rebatem de forma particular em cada nível de ensino pertinente à política de educação, tanto para as instituições públicas quanto privadas. Destacamos algumas:

- A distribuição da carga horária em período diferente aos 200 dias letivos propostos pela LDB/1996;
- Devido à suspensão das aulas, juntamente com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e a União Nacional de Dirigentes municipais de Educação (UNDIME), o MEC em diálogo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e com as secretarias de educação, estão buscando alternativas para destinar os alimentos em depósito aos estudantes. Estão buscando definições sobre em qual frequência haverá a distribuição dos alimentos, respeitando os protocolos do Ministério da Saúde;
- Flexibilização do EAD para sistema federal de ensino (portarias 343 e 345, de 17 e 19 de março de 2020, respectivamente), que autoriza o ensino à distância em universidades federais, institutos federais, Colégio Pedro II, Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), Instituto Benjamin Constant (IBC) e instituições privadas de ensino superior.

Tal medida, como forma de evitar a interrupção das atividades acadêmicas, não é impositiva. Especificamente em relação ao ensino superior, a pandemia deflagra a ideologia que perpassa os governos no contexto atual em relação à concepção de educação, com a indicação da modalidade EAD, como uma estratégia “redentora” por possibilitar a não inter-

---

<sup>8</sup> Aulas na rede municipal de Campina Grande começam no formato híbrido em 14 de fevereiro. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2022/02/04/aulas-na-rede-municipal-de-campina-grande-comecam-no-formato-hibrido-em-14-de-fevereiro.ghtml>. Acesso em: 15 jan./2022.

rupção do processo de ensino-aprendizagem em todos os níveis de ensino em tempos de pandemia.

Essa postura demonstra o quanto a política de educação tem sido pautada em parâmetros irrealistas, desconectados de qualquer avaliação, tanto sobre as condições objetivas da classe trabalhadora quanto das questões pedagógicas que evoluíram através de estudos e pesquisas de educadores renomados, mas que geralmente não são reconhecidos no planejamento dessas políticas que se constata no posicionamento assumido, mesmo em momentos tão cruciais como o que estamos vivendo devido a pandemia.

Assim, várias escolas públicas e privadas de todos os níveis de ensino articulam formas de cumprir a carga horária exigida pela Lei de Diretrizes e Bases de 1996, os 200 (duzentos) dias letivos (divididos por semestre), independente da realidade dos estudantes, tais como: não ter acesso à internet, a dificuldade dos pais em acompanhar seus filhos, inclusive por serem analfabetos ou ainda, por estarem trabalhando (presencial ou remotamente) apesar da pandemia, dentre uma gama de fatores. No que tange à questão do acesso a internet, a necessidade de realização das atividades escolares de forma virtual, expõe a condição de um contingente significativo de famílias brasileiras, ou seja, aquelas com renda per capita de até um salário mínimo, pois 27,3% não tinham nenhum acesso à internet através de qualquer equipamento, segundo informa a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) contínua de 2019. Este é um fato determinante que aumenta as desigualdades de acesso à educação escolarizada, comprometendo a efetivação do direito a educação dessas crianças, adolescentes e jovens.

Em relação às condições didático-pedagógicas reconhecemos que há vários educadores críticos que lutam para efetivar propostas pedagógicas sintonizadas com o contexto sócio-econômico-cultural dos estudantes, especialmente nas escolas/universidades públicas, porém, temos a certeza que jamais a EAD contemplará uma educação qualitativa que viabilize uma formação integral, crítica e não atendendo meramente à lógica mercadológica que infelizmente impera nos projetos educacionais atuais.

A portaria nº 343 do MEC, de 17 de março de 2020, autoriza “[...] a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19.” (BRASIL, 2020). Afirma “preservar” a autonomia da universidade para adotar a EAD, porém o posicionamento do MEC nesta direção contradiz o que deveria ser a sua preocupação máxima, ou seja, garantir uma educação de qualidade e para todos. Para tal, é indispensável considerar as peculiaridades da realidade social dos estudantes, que são extremamente diversas diante das desigualdades sociais que marcam a sociedade brasileira.

Diante dos posicionamentos assumidos pelo governo federal podemos inferir que a situação da pandemia mobiliza a consolidação dessa modalidade de ensino que desde a década de 1990 vem sendo amplamente disseminada no Brasil. Assim, nesse período de excepcionalidade vivenciado pela crise sanitária que computa altos índices de mortalidade, o governo ignora as condições concretas de vida da classe trabalhadora com o não reconhecimento das particularidades de parte significativa de estudantes e suas respectivas famílias, que historicamente estiveram excluídos do espaço educacional e que recentemente tem tido acesso a este direito social. À guisa de exemplo, desde a fixação do Programa de Inclusão do Vestibular do governo do estado de São Paulo, denominado de Sistema de Reserva de Vagas para a Escola Básica Pública (SRVEBP), na Universidade Estadual Paulista (UNESP), o perfil socioeconômico de estudantes tem sido alterado de modo substancial tendo em vista o ingresso de pessoas vulneráveis socioeconomicamente nesta instituição de ensino superior, fato que se repete em diversas universidades públicas e também na educação básica.

A Carta da Moradia Estudantil (UNESP, 2020), fundamentando o posicionamento deste segmento contra a efetivação da EAD, expõe exatamente as mazelas da realidade dos estudantes que interferem nas condições de efetivação do ensino à distância ou as atividades remotas:

A realidade desses estudantes, em grande medida, dificulta ou inviabiliza um acesso qualitativo aos meios digitais que servem como base para o Ensino à Distância, tanto por falta de instrumentos que permitem o estudo (como notebooks e computadores) quanto pela inexistência ou qualidade reduzida de internet. Nesse sentido, além de parcela de estudantes não possuírem os meios essenciais e qualitativos de acesso, muitos sequer conseguem se conectar a uma internet que possibilite baixar documentos, ver vídeo aulas e transmissões ao vivo, bem como enviar questionários e exercícios pré-estabelecidos. Isso se dá pela qualidade da banda-larga fixa ou das redes móveis (3G e 4G) de variadas casas. Em algumas regiões do Estado de São Paulo e do país, algumas operadoras de celular mal funcionam ou a internet que é paga pelos moradores da residência tem quedas abruptas de funcionamento em alguns períodos do dia e da semana. Ademais, existem aspectos complexos e diversos da vivência de cada estudante, principalmente da Permanência Estudantil, que não são passíveis de quantificar por meio de pesquisas estabelecidas online por esta faculdade. Para o desenvolvimento pleno da graduação, estudantes precisam dos espaços que a universidade oferece, seja na biblioteca – com acesso à notebooks, tomadas, livros e ambiente favorável a leituras – seja no Restaurante Universitário, Centro de Convivência Infantil e outros lugares que possibilitem o estudo. Devido à pandemia e ao isolamento social, núcleos íntimos e “familiares” estão intensamente reunidos em suas moradias, o que, em diversos casos particulares, permite: o desenvolvimento de discussões, brigas e conversas que condicionam um espaço favorável para estudo; a dificuldade de estabelecer tempos específicos nas rotinas diárias para responder exercícios, realizar leituras ou visualizar vídeo aulas, tendo em vista as responsabilidades de trabalho e com pessoas em situação de fragilidade diante do perigo do COVID-19 (avós e parentes idosos, por exemplo) etc. (UNESP, 2020, p. 01).

Em vista desses aspectos apresentados, dentre outros não especificados, não há que se estabelecer uma modalidade de ensino já tendo conhecimento que impossibilitará o estudo de parcela significativa de estudantes inseridos nas universidades públicas e na educação básica de todo país.

Ainda, cabe ressaltar que parte dos critérios que abre margem à participação de estudantes no processo seletivo dos programas de Permanência Estudantil envolve um nível pré-fixado de presença e bom desempenho acadêmico. É inconcebível exigir, dentro do cenário atual, participação de estudantes em atividades à distância, contabilizando presença e nota, se há grande contingente de pessoas que não conseguem realizar suas responsabilidades acadêmicas com qualidade, culminando em um prejuízo profundo para a construção do conhecimento e a própria permanência desses estudantes no meio universitário.

Diante desse cenário, para os objetivos deste texto, é essencial trazer os posicionamentos da categoria profissional de assistentes sociais. Inicialmente faz-se necessário explicitar que há uma peculiaridade desta profissão – a força de mobilização dos seus órgãos representativos, sendo: o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), que se articula com a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO), promovendo reflexões, divulgando posicionamentos sobre vários temas polêmicos e expressões da questão social sempre pautados na defesa intransigente dos princípios éticos do Serviço Social, na defesa dos interesses da classe trabalhadora e na luta por seus direitos humanos e sociais.

Desde o início da pandemia, essas entidades representativas divulgaram os posicionamentos da categoria profissional em relação aos aspectos pertinentes à formação e ao exercício profissional dos assistentes sociais. Destacamos os conteúdos desses documentos que expressam os aspectos relacionados à formação e ao exercício profissional.

Apresentamos as argumentações do conjunto CFESS/CRESS, conforme segue:

- Reforça a regulamentação sobre as condições éticas e técnicas adequadas para o exercício profissional (Resolução CFESS nº 5.493/2006) e acrescenta que é preciso rigor no processo de higienização e utilização de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva (EPI – EPC) indicadas pelo Ministério do Trabalho com o intuito de preservar a saúde dos profissionais e dos usuários, além de respeitar as normas sanitárias estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
- Quando as atividades desenvolvidas pelos assistentes sociais forem consideradas prioritárias, a decisão da continuidade do atendimento presencial deve respeitar a autonomia do profissional considerando o posicionamento do coletivo daquela determinada instituição;
- O trabalho remoto (somente aplicado em condições de excepcionalidade) deve considerar a qualidade do atendimento e atender aos preceitos ético-políticos do Serviço Social, principalmente em relação ao sigilo profissional.

Diante do contexto atual, o conjunto CFESS/CRESS reforça a necessária resistência da categoria profissional reafirmando a agenda de lutas: defendendo a concepção ampliada de seguridade social, que inclui todas as políticas públicas e não apenas a Saúde, Previdência e Assistência Social, conforme previsto na Constituição Federal do Brasil (1988); pela revogação da Emenda Constitucional nº 95/2016, com a liberação de recursos financeiros para todas as políticas públicas – especialmente para o Sistema Único de Saúde (SUS); e, por fim, declara a defesa dos direitos humanos e sociais, priorizando a proteção da vida dos usuários dos serviços sociais e do próprio assistente social.

No que tange aos cursos de graduação e pós-graduação em Serviço Social, a categoria profissional de assistentes sociais, através das referidas entidades representativas – ABEPSS, o conjunto CFESS/CRESS e também a ENESSO –, resistiram à “velada imposição” da utilização da modalidade de EAD e/ou atividades remotas, pois apesar de não serem obrigatórias, têm sido indicadas pelas instituições educacionais como a “única” opção. Reforçar o ensino presencial como modalidade essencial no processo de formação profissional de qualidade tem sido a tônica dessas entidades representativas.

A ABEPSS manifesta sua posição contrária à referida portaria, com forte argumento, conforme segue:

A proposta de realização online das atividades desconsidera a excepcionalidade da situação e que radicalmente modifica a dinâmica de vida de docentes e discentes na qual todos os membros familiares se encontram em casa, trazendo sobrecargas particularmente às mulheres (maioria do nosso corpo discente e docente); desconsidera as formas de acesso à internet dos discentes mais pobres; desconsidera a dimensão pedagógica que a relação presencial possibilita no processo formativo; e desconsidera as dimensões sociais e psicológicas de adaptação à nova realidade. Os elementos listados são importantes no processo ensino-aprendizagem (ABEPSS, 2020a, p. 1).

O documento reforça ainda a preocupação da ABEPSS em relação à necessidade de posicionamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CA-

PES) quanto aos programas de pós-graduação (prazos das bancas de qualificação e defesa, prazo para a inserção de dados na Plataforma Sucupira), considerando que tanto a graduação quanto a pós-graduação fazem parte do mesmo contexto de reorganização da vida acadêmica diante da pandemia. Ratifica a defesa da incompatibilidade da modalidade EAD com a formação profissional do assistente social, coerente com o projeto ético-político profissional, luta incansável desta categoria profissional.

No que diz respeito ao estágio supervisionado em Serviço Social, a ABEPSS – região Sul II se manifesta e

Orienta todas as Unidades Formação de Assistentes Sociais (UFAS) atenção e providências na relação com os estágios supervisionados em Serviço Social. Relembramos a todas/os coordenadores de Cursos de Serviço Social e dos setores de estágio quanto à importância de, neste momento, suspender as atividades vinculadas ao estágio supervisionado (ABEPSS, 2020b, p. 2).

Desta forma, reafirmamos a concepção de educação

[...] que não se dissocia das estratégias de luta pela ampliação e consolidação dos direitos sociais e humanos, da constituição de uma seguridade social não formal e restrita, mas constitutiva desse amplo processo de formação de autoconsciência que desvela, denuncia e busca superar as desigualdades sociais que fundam a sociedade do capital e que se agudizam de forma violenta na realidade brasileira (CFESS, 2013, p. 22).

Por fim, a ABEPSS reforça as suas bandeiras de luta sendo: a imediata revogação da emenda constitucional 95, o reconhecimento da educação como direito e não como negócio, a defesa do trabalho intelectual, docente e discente com autonomia e condições de trabalho, e a autonomia universitária com financiamento público.

Diante deste pressuposto, é importante reafirmar que a assistência estudantil precisa ser ampliada tanto na educação superior, de forma a atingir todos os estudantes que dela necessita, quanto deve abranger os outros níveis de ensino, considerando que não basta ter acesso à educação escolarizada, mas é urgente garantir a permanência dos estudantes provenientes da classe trabalhadora. É notório o reconhecimento que para as crianças, adolescentes e jovens provenientes de famílias empobrecidas, “permanecer” na escola é ter possibilidade de se manter vivo. Assim, o isolamento social imposto pela pandemia não pode significar “isolar-se” do acesso ao atendimento de suas necessidades básicas, que muitas vezes são mantidos pelo traço da assistência social que perpassa as políticas educacionais, tais como merenda escolar, alimentação nas creches, os Restaurantes Universitários, os auxílios socioeconômicos ou de aluguel, entre outros. Portanto, a assistência estudantil deve ser prioridade e deve ser reorganizada neste período de excepcionalidade.

O CFESS também se manifesta da seguinte forma:

Em relação especificamente ao trabalho do Serviço Social, as/os profissionais devem decidir com autonomia (preferencialmente de forma coletiva) sobre a forma de atendimento mais adequada em cada situação, de modo a atender às orientações, conforme acima mencionado, assim como proteger a saúde do/a profissional e do/a usuário/a. No entanto, caso decidam por atendimentos por videoconferência, estes devem ter caráter absolutamente excepcional, considerando a particularidade deste momento (CFESS, 2020, p. 1).

Portanto, a defesa dessas entidades representativas coaduna com a defesa dos discentes, docentes, pesquisadores, assistentes sociais e servidores, que atuam em todos os ní-

veis de ensino no sentido de priorizar ações preventivas de saúde contra a pandemia da Covid-19, conforme estabelecido pela Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

Ressaltamos que, apesar de não ser a condição ideal, a intensificação e prolongamento da pandemia no mundo e no Brasil, exigiu à organização do ensino remoto nos vários níveis de ensino e, neste sentido a categoria profissional de assistentes sociais persistiu nos debates com intuito de qualificar o quanto possível à implementação deste modelo de ensino, mas afirmando a sua excepcionalidade.

Considerando as indicações apresentadas sobre as expressões da categoria profissional em relação ao processo de formação profissional e também relacionada ao exercício profissional dos assistentes sociais, ressaltamos as novas requisições e as respostas profissionais em tempos de pandemia, reflexões que serão debatidas a seguir.

## IMPACTOS DA PANDEMIA NO TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS

O Serviço Social é uma profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho e o assistente social atua em diversos espaços sócio-ocupacionais das políticas sociais (pública e privada), que são tensionadas por interesses contraditórios advindos da relação capital e trabalho, atuando com as mazelas da questão social<sup>9</sup>.

Nas últimas décadas a profissão construiu um projeto ético político-profissional hegemônico que sustenta a direção social da profissão, pautada na teoria social crítica (marxiana) que fundamenta o arcabouço de conhecimentos teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político da profissão.

Na atuação profissional do assistente social estão imbricadas a prestação de serviços sociais e a função pedagógica da profissão, ou seja, o assistente social é um “educador”, no sentido abrangente do termo. A função pedagógica desempenhada pelo assistente social “[...] inscreve a prática profissional no campo das atividades educativas formadoras de cultura, ou seja, atividades formadoras de um modo de pensar, sentir e agir, também entendido como sociabilidade.” (ABREU; CARDOSO, 2009, p. 594).

Na política de educação, o assistente se insere no trabalho coletivo em diferentes níveis de ensino, sendo: educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio); educação superior e nas modalidades de ensino (educação especial, educação de jovens e adultos, educação indígena, educação rural, educação profissional e tecnológica).

Após ampla pesquisa a nível nacional organizada pelo CFESS, com apoio da Comissão de Educação e com assessoria do Dr. Ney Luiz Teixeira de Almeida, que teve a significativa contribuição de assistentes sociais que atuam no âmbito da política educacional, foi organizado o documento: *Subsídios para atuação de Assistentes Sociais na política de educação* (CFESS, 2013), que traz, entre outras temáticas, as dimensões que particularizam a inserção do assistente social nesta política e que são: a garantia do acesso à educação escolarizada, da permanência na educação escolarizada, da gestão democrática e da qualidade da educação.

A política de educação se constitui em um espaço tensionado por projetos educacionais e societários contraditórios, sempre em disputa. Para o Estado, sob a lógica capitalista, a política educacional é uma política estratégica que procura assegurar as condições necessárias para sua reprodução, ou seja, preparar funcional e ideologicamente a classe trabalhadora para atender as demandas do mercado, produzindo consensos. Mas, contraditória-

<sup>9</sup> A “questão social” “[...] diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contrastado à apropriação privada da própria atividade humana - o trabalho-, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. É indissociável da emergência do ‘trabalhador livre’ que depende da venda de sua força de trabalho como meio de satisfação de suas necessidades vitais. [...] Tem a ver com a emergência da classe operária e seu ingresso no cenário político, por meio das lutas desencadeadas em prol dos direitos atinentes ao trabalho, exigindo o seu reconhecimento como classe pelo bloco do poder, e, em especial, pelo Estado.” (IAMAMOTO, 2001, p. 16-17).

mente, a política educacional é resultante da luta política da classe trabalhadora em dar direção ao seu projeto de formação (processo de produção de uma consciência autônoma).

É justamente neste espaço de diferentes níveis e modalidades de ensino no contexto da pandemia, que os assistentes sociais, mais uma vez, assumem posição relevante a partir de várias requisições profissionais.

Ressaltamos que pesquisas realizadas pelos integrantes do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Serviço Social na Educação (GEPESSE-UERJ/UFBA/UNESP) constataram a presença de assistentes sociais na educação em vários estados brasileiros tais como São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Paraíba, Rio Grande do Sul, Paraná, entre tantos outros – atuando principalmente a nível municipal (educação infantil e ensino fundamental), além do nível federal nos institutos federais tecnológicos e universidades públicas federais e estaduais (principalmente à frente de ações referentes à Permanência Estudantil), e também em escolas privadas confessionais espalhadas pelo território nacional.

Mas, retomando o tema, em tempos de pandemia, quais são as principais requisições feitas pela educação escolarizada aos assistentes sociais? São várias, historicamente conhecidas e já analisadas em produções anteriores, mas descrevemos alguns exemplos neste texto a fim de contextualizar as requisições atuais à efetivação do ensino à distância e das atividades remotas que objetivam garantir a continuidade da formação em contexto de pandemia em todos os níveis de ensino, cada qual com suas particularidades.

De acordo com o Censo da Educação Básica (2019), o Brasil possui neste nível de ensino 47.874.246 estudantes nas redes pública e privada, com 88,8% matriculados na área urbana e 11,2% na rural, e as escolas públicas são responsáveis por 83% das matrículas ofertadas (INEP, 2019). Portanto, um grande contingente de crianças, adolescentes e jovens, sendo a maioria pertencente às famílias empobrecidas da classe trabalhadora e, pelo fato de estarem afastados das unidades educacionais em decorrência do distanciamento social exigido pela pandemia, não estão tendo acesso à merenda escolar oferecida em toda rede pública de educação básica, municipal e estadual.

Neste sentido, em relação à alimentação desses estudantes, a política de educação, que articula a responsabilidade do poder público municipal e estadual, foi elaborada a Lei n. 13.987, de 07 de abril de 2020, que altera a Lei n. 11.947, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Esta atividade tem sido realizada com o apoio do Serviço Social nos municípios onde este profissional está inserido na área da educação, através da identificação das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica (famílias inscritas no Programa Bolsa Família ou CadÚnico) e também aqueles que o assistente social identifica que necessitam desta prestação de serviço neste momento de pandemia.

Na rede pública de ensino estadual (educação fundamental e ensino médio), o governo do Estado de São Paulo estipulou o pagamento de recurso financeiro no valor de R\$ 55,00 por estudante de famílias em situação de vulnerabilidade social a partir do mesmo critério anterior. Porém, os gestores escolares (diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico) estão à frente da efetivação deste benefício e através de vários depoimentos reclamam da necessidade da valiosa contribuição do assistente social nas escolas. Outros estados também implementaram propostas para reverter o recurso financeiro da merenda escolar em pecúnia para garantir o mínimo de atendimento às necessidades de alimentação deste contingente de estudantes/famílias.

Há exemplos de municípios do Estado de São Paulo em que as equipes técnicas das secretarias de educação (incluindo o assistente social) identificaram o aumento de situações de violência doméstica (em relação à criança, ao adolescente e também contra a mulher) e

estão realizando atividades de orientação socioeducativa através dos meios de comunicação (rádio e televisão local) referentes aos equipamentos que essas famílias devem recorrer para cessar a violência e se proteger. Também organizaram plantões virtuais e atendimento remoto para as famílias das crianças da educação infantil do município.

Outras formas de articulação da política da educação com a política de assistência social (os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS) têm sido efetivadas para atender as necessidades básicas desta população, inclusive mobilizando a solidariedade comunitária, recolhendo doações de cestas básicas para serem destinadas às famílias das crianças que frequentam as creches.

Na educação superior e profissional (universidades públicas e institutos federais de educação), a luta dos assistentes sociais que trabalham na execução da Política de Assistência Estudantil<sup>10</sup> tem sido para garantir e ampliar o acesso dos estudantes aos recursos financeiros, tais como bolsa socioeconômica e permanência nas moradias estudantis, além de realizarem pesquisa sobre as condições objetivas e subjetivas dos estudantes para adesão ao ensino à distância ou a atividades remotas, e tem comprovado as dificuldades e até a impossibilidade de efetivar o ensino através dessas alternativas justamente pela condição de vulnerabilidade econômica social. Fortalecer a mobilização e organização desses estudantes na luta pela garantia de educação de qualidade socialmente referendada e para todos, também faz parte do trabalho do assistente social.

No âmbito dos institutos federais e universidades públicas de todo país, o Serviço Social, de acordo com os princípios éticos e políticos profissionais, tem se posicionado em defesa da manutenção da assistência estudantil através de editais de auxílios financeiros emergenciais. Considerando a condição socioeconômica dos estudantes e suas famílias, agravadas em tempos de pandemia com a impossibilidade de realizar trabalhos informais nas ruas e face à ausência de políticas governamentais para assegurar empregos, o repasse de recurso financeiro e alimentação é imprescindível também por parte das instituições públicas de ensino.

Neste contexto, é requisitada ao Serviço Social a realização de trabalho remoto visto ser o assistente social o profissional que intervém diretamente em processos seletivos socioeconômicos e conhece a realidade e demandas sociais dos estudantes. Logo, o montante de trabalho técnico-operativo demandado pelas instituições intensificou neste momento de pandemia, o que evidenciou as condições de vulnerabilidade, expressas na grande procura pelos auxílios emergenciais.

Em termos de concepções, uma das discussões que veio à tona foi a assistência estudantil, que entendemos como uma das políticas de permanência estudantil vinculada à educação, mas com critérios e procedimentos da política de assistência social. A ideia de “filantropização” das ações e o acúmulo dos auxílios da assistência estudantil com o auxílio emergencial do governo federal retomou a relação e as particularidades das políticas de educação e de assistência social.

Defendemos que todas as ações no âmbito da garantia de direitos sociais devem ser efetivadas na crise que vivemos, evidenciada pela pandemia. Negar recursos previstos e garantidos aos estudantes é reconhecer mais uma vez a fragmentação das políticas sociais no Brasil, que deveriam tecer esforços de acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade, reconhecendo que as determinações relacionadas à crise econômica, ao desemprego e subemprego que atingem parcela expressiva da classe trabalhadora, não podem ser consideradas um “problema individual”, mas sim uma questão estrutural do capitalismo e conjuntural na sociedade brasileira e que clama pela responsabilização do Estado em relação à proteção social.

---

<sup>10</sup> Elaboradas pelas instituições de ensino com base no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), conforme Decreto n. 7.234/2010.

No que tange aos recursos orçamentários para tais garantias, as preocupações dos profissionais da educação também se agravam na pandemia. As condições de trabalho, que já não eram satisfatórias, também se tornam muito mais graves em trabalho remoto. De forma geral, as instituições não ofereceram estruturas básicas para que as assistentes sociais desenvolvam suas atribuições.

Considerando que a profissão é eminentemente feminina, se articulam aos desafios do trabalho remoto o acúmulo das atividades domésticas e cuidados familiares face às desigualdades de gênero amplamente analisadas em pesquisas sociais. No âmbito profissional, cabe ressaltarmos que o contexto atual é de ataques ao serviço público, com intenções anunciadas do governo federal de congelar salários, progressões e concursos públicos, além de contribuir com a deslegitimação das produções científicas.

Uma outra frente de trabalho do Serviço Social na educação, imensamente prejudicada em tempos de trabalho remoto, é o acompanhamento social dos estudantes e suas famílias. Ratificando o que já abordamos, as condições de permanência em aulas virtuais e contatos para dúvidas e informações referentes aos direitos é um entrave diante dos indicadores de acessibilidade digital e tecnológica do país. Na região Nordeste, 58,4% não têm internet em casa e, no Brasil, 42 milhões de pessoas declaram nunca a terem acessado. O ensino remoto, EAD e o atendimento social são precários e expõem o fosso das desigualdades na educação brasileira.

A ABEPSS, o CFESS e a ENESSO lançaram em 23 de junho de 2020 um novo documento intitulado: *Trabalho e ensino remoto emergencial*, que alerta que o trabalho remoto – chamado *home office* – a que já estão submetidos docentes e técnico-administrativos das mais variadas unidades de formação desde o início da pandemia, impõe às/aos mesmas/os uma jornada de trabalho muitas vezes interminável que não permite mais separar o que é trabalho e o que é vida privada. Assim, as entidades da categoria ainda destacam que muitas/os terão seu trabalho ainda mais precarizado e correrão o risco de serem responsabilizadas/os pelo insucesso do modelo de ensino remoto emergencial adotado pela Universidade.

A defesa do adiamento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (Campanha #AdiaEnem) foi uma das principais bandeiras de luta dos movimentos sociais da educação e dos estudantes brasileiros no contexto nacional da pandemia, exatamente pelo reconhecimento de tais desigualdades e opressões expressas na política de educação. Sem apoio do Ministério da Educação, que, ao contrário, defende a realização dos exames no período previsto, seguiu-se em negociação parlamentar pelo adiamento dos exames enquanto durar a pandemia e as aulas estiverem suspensas<sup>11</sup>.

Por fim, ressaltamos ainda que devemos considerar que as desigualdades sociais na educação são completamente articuladas a questão racial e sexual. Em um país que possui quase quatro séculos de escravidão na sua história e ainda mata um jovem negro a cada 23 minutos (BRASIL, 2016), os dados oficiais subscrevem que o trabalho do assistente social na educação, em sua direção social e defesa intransigente dos direitos humanos, tem muito a contribuir em diversas dimensões.

Na dimensão educativa, o assistente social contribui desvelando e refletindo a conjuntura política do país e os preconceitos historicamente constituídos na garantia do acesso à educação através da defesa e implantação de políticas de ações afirmativas; na garantia da permanência estudantil, ao observar indicadores de infrequência, evasão escolar, fenôme-

<sup>11</sup> O denominado “#Adia Enem” é um movimento virtual convocado por representações de entidades estudantis, como a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes), União Nacional dos Estudantes (UNE) e a Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), que realizam apelo do adiamento da prova do Enem. O ENEM foi criado em 1998 com o objetivo de avaliar o desempenho dos estudantes concluintes do ensino médio. A partir de 2004 a prova passou a ser utilizada como ferramenta para ingresso em instituições do ensino superior e, em 2010, com sua inclusão no Sistema de Seleção Unificada, foi reconhecido como o maior e mais completo exame educacional do Brasil. Cf.: <https://adiaenem.com.br/>. Acesso em: 05 jun. 2020.

nos que incidem principalmente na população mais vulnerável, ou seja, homens e mulheres negras oriundos de escolas públicas, além de fortalecer a articulação entre as políticas sociais, as políticas de acesso e permanência, bem como a defesa da gestão democrática e da união de esforços com vistas a efetivar uma educação de qualidade socialmente referendada.

Para Frigotto (2020), a qualidade socialmente referendada está sedimentada nos moldes da educação unitária de que fala Gramsci (1988) e as bases materiais para a efetivação desta, em termos sintéticos são:

- *Infraestrutura física*: que compreende a qualidade da construção, espaços específicos para as atividades pedagógicas, tamanho das salas, ventilação, luminosidade, espaços para atividades de esporte e lazer;- *Recursos e materiais pedagógicos*: Biblioteca e laboratórios equipados e atualizados e almoxarifado para as diferentes áreas de conhecimento que constituem o currículo da escola e pessoal qualificado para o apoio na utilização dos laboratórios e biblioteca;- *Corpo docente, trabalhadores técnicos e administrativos, serviços e pessoal de apoio*. Crucial em relação a cada um destes profissionais é a atuação numa única escola e com um piso salarial inicial definido e plano de carreira regulamentado. No caso do corpo docente é crucial o nível e qualidade de sua formação, distribuição do seu tempo entre atividades em sala de aula e tempo de estudo, organização de materiais, orientação de projetos e monografias de final de curso, participação em reuniões, tempo para atualização etc. (FRIGOTTO, 2020, p. 03, grifo do autor).

Na perspectiva de uma educação de qualidade socialmente referendada, conforme citado por Frigotto (2020), a preocupação dos assistentes sociais e certamente dos educadores em relação aos rumos da educação pós pandemia é uma constante, pois o ensino remoto foi necessário em tempos de excepcionalidade – a pandemia, mas não pode se consolidar como se fosse um modelo ideal. Corroboramos com o pensamento de Saviani (2020, p. 6-7) a este respeito.

De fato, prevê-se que o período pós-pandemia trará consigo pressões para a generalização da Educação a Distância como se fosse equivalente ao ensino presencial. Aprofunda-se, assim, a tendência à conversão da educação em mercadoria na esteira da privatização que implica, sempre, a busca da redução dos custos visando o aumento dos lucros. Deve-se ter presente que, pela sua própria natureza a educação só pode ser presencial. Como uma atividade da ordem da produção não-material em que o produto não é separável do ato de produção, a educação se constitui, necessariamente, como uma relação interpessoal implicando, portanto, a presença simultânea dos dois agentes educativos: o professor com seus alunos. E sabe-se que uma das principais funções da educação é a socialização das crianças e jovens, o que não pode ser feito com o ensino remoto ou a distância e muito menos com o ensino dito doméstico.

É justamente nesta direção que o trabalho do assistente social, inserido no trabalho coletivo das instituições educacionais, efetiva ações que coadunam com uma concepção de educação que possibilite aos estudantes se reconhecerem como sujeitos históricos, críticos, para que possam lutar coletivamente por direitos sociais, em busca de melhores condições de vida e de trabalho.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A crise causada pela pandemia da Covid-19 escancara as contradições e desigualdades que já estavam postas no cenário mundial face à crise estrutural do capital, agravada em 2008. Ao longo dos anos pudemos assistir profundas transformações na economia tendo

como um elemento central de saída, ou sobrevivência do capital a esta crise, a incorporação de novas tecnologias de comunicação e informação. Se antes da pandemia a crise já apresentava um quadro de fragilidade dos sistemas de proteção social no Brasil, com a pandemia esse quadro se agrava consideravelmente e impacta diretamente as relações e condições de trabalho nas políticas sociais e, de forma particular, na política de educação.

Dessa forma, é perceptível o agravamento das condições objetivas de vida dos estudantes/famílias empobrecidas vinculadas aos sistemas públicos de educação em todo país. Situação que certamente demandará no pós-pandemia muitos contornos por parte da política educacional, ou seja, será revelado o quanto é importante a sua articulação com a política de saúde e de assistência. Nesse sentido, o acesso da classe trabalhadora à educação se dá, também, por um conjunto de demandas sociais (alimentação/merenda, bolsa família, e, no caso do ensino superior, a exigência de assistência estudantil). Portanto, não é simplesmente expandir, massificar o ingresso na educação escolarizada daqueles segmentos que historicamente foram excluídos da escola (no sentido amplo do termo) tais como negros, mulheres, deficientes, mas reconhecer a condição de vulnerabilidade socioeconômica que vivenciam em decorrência da extrema desigualdade social historicamente marcada na sociedade brasileira e intensificada na era do neoliberalismo exacerbado.

Vale ressaltar que no que se refere à política de educação, a pandemia da Covid-19 reafirma o projeto educacional que vem sendo implantado no Brasil – centrado nos interesses do capital – e que representa uma formação mercadológica, economicista, conservadora, que visa a reprodução da ideologia dominante na preparação para o mercado de trabalho. Importante lembrar que este mercado de trabalho a partir da reestruturação produtiva é altamente flexibilizado (terceirizado, precarizado, informalizado), atingindo altos índices de desemprego e subemprego, reforçando a superexploração da classe trabalhadora.

Para além desta direção, a educação se tornou uma “mercadoria” altamente lucrativa para empresários de plantão, principalmente com a regulamentação do ensino à distância, modelo esvaziado do principal elemento da educação, o estabelecimento do processo ensino-aprendizagem pautado na relação presencial professor-aluno.

Assim sendo, considerar a educação à distância como a redentora da educação escolarizada neste período da pandemia é, de fato, forçar a aceitação da população a esta forma de ensino, como se fosse eficiente e eficaz. Acreditamos, em concordância com Figueiredo (2020), em uma concepção crítica de educação, considerando-a enquanto um processo que se dá na interação, na relação entre professor e aluno, portanto, diretamente entre dois seres humanos.

O momento que vivemos, de forma particular na área da educação, aflora vários questionamentos: como será a educação no pós-pandemia? O que será a “normalidade” para o (des)governo brasileiro que incessantemente tem atacado a educação desconsiderando a importância do próprio conhecimento científico? A formação integral, unitária (nos dizeres de Gramsci), que associa uma formação para o trabalho (não para o mercado) e para vida, com uma consciência crítica, que perpassa pelo acesso aos conhecimentos historicamente acumulados pela humanidade e a reflexão ética de valores humanos, sociais que possibilitam a construção do ser e estar no mundo, como ficará? Os cidadãos brasileiros, estudantes, se reconhecerão como sujeitos históricos capazes de transformar a sociedade para que se torne mais justa e igualitária?

Essas e outras indagações inundam o imaginário social, principalmente daqueles profissionais – professores, pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, dentre outros, que estão imersos no universo educacional. Somos chamados a desvelar a realidade para além da aparência, revelando as mediações do singular, particular e universal para expor as fissuras da política educacional; e eis o grande desafio. Principalmente nas últimas décadas, o assistente social tem se empenhado em compreender a complexidade do sistema educativo,

fragmentado, fragilizado por falta de investimentos (desde a infraestrutura até o descaso com o salário dos professores e profissionais da educação), e também as relações sociais que se espraiam em diferentes espaços educativos e revelam um vasto leque de expressões da questão social, inclusive pertinentes ao ambiente educacional (evasão escolar, insucesso escolar, etc.).

Portanto, parafraseando Marx, educadores do Brasil, uni-vos na luta por uma educação pública, laica, de qualidade, socialmente referenciada e para todos!

## REFERÊNCIAS

ABREU, M., M.; CARDOSO, F. G. Mobilização social e práticas educativas. *In*: ABEPSS; CFESS (orgs). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS; ABEPSS, 2009.

ANTUNES, R. **Coronavírus - O trabalho sob fogo cruzado**. São Paulo: Ed. Boitempo, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA E SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **Os impactos da pandemia da Covid-19 e as medidas para a educação**. Vitória: ABEPSS, 2020a. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/noticias/abepssorgbr-notacovid19-361>. Acesso em: 10 abr. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA E SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **ABEPSS se manifesta pela suspensão das atividades de estágio supervisionado em Serviço Social**. Vitória: ABEPSS, 2020b. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/noticias/coronavirus-abepss-se-manifesta-pela-suspensao-das-atividades-de-estagio-supervisionado-em-servico-social-367>. Acesso em: 15 maio 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA E SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS); CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS); EXECUTIVA NACIONAL DE ESTUDANTES DE SERVIÇO SOCIAL (ENESSO). **Trabalho e ensino remoto emergencial**. Vitória: ABEPSS, 2020. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/noticias/trabalho-e-ensino-remoto-emergencial-386>. Acesso em: 26 jun. 2020.

Aulas na rede municipal de campina grande começam no formato híbrido em 14 de fevereiro. **G1**, Editorial. Campina Grande, 04/02/2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2022/02/04/aulas-na-rede-municipal-de-campina-grande-comecam-no-formato-hibrido-em-14-de-fevereiro.ghtml>. Acesso em: 28 fev. 2022.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Secretaria de Estado da Educação. Brasília: Associação Brasileira de Editores de Livros, 1998.

BRASIL. **Relatório da CPI “assassinato de jovens”**. Brasília. Senado Federal, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n. 343, de 17 de março de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Brasília: 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>. Acesso em: 04 jun. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL(CFESS). **Subsídios para o debate sobre Serviço Social na educação**. Brasília: CFESS, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL(CFESS). **Subsídios para atuação de assistentes sociais na política de educação**. Brasília: CFESS, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **CFESS divulga nota sobre o exercício profissional diante da pandemia do coronavírus**. Brasília: CFESS, 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1679>. Acesso em: 10 jun. 2020.

FIGUEIREDO, L. **Qual educação em tempos de pandemia? E após?** 2020. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2020/05/03/qual-educacao-em-tempos-de-pandemia-e-apos/>. Acesso em: 10 jun. 2020.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Qualidade e quantidade da educação básica no Brasil: concepções e materialidade**. Rio de Janeiro, 2012.

Guias Covid-19. **Campanha**. 15/02/2022. Disponível em: <https://campanha.org.br/covid-19>. Acesso em: 27 fev. 2022.

GRAMSCI, A. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

HELFREICH, F.; SALGADO, S. D. C.; MACHADO, R. D. C.; MAYER, L. Reabertura das escolas em tempos de pandemia: reflexões sobre as particularidades da educação básica em Niterói (RJ). **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 13, n. 1, p. 367-396, abr. 2021.

IAMAMOTO, M. V. A. A Questão Social no capitalismo. Brasília. **Temporalis**, v. 02, n. 03, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Educação 2018/ 2019**. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101657\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101657_informativo.pdf). Acesso em: 04 jun. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS (INEP). **Censo da Educação Básica**. Brasília: IBGE, 2019. Disponível em: [http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset\\_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/6798882](http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/6798882). Acesso em: 02 mai. 2020.

PAIVA, V. L. M. de O. e. ENSINO REMOTO OU ENSINO A DISTÂNCIA efeitos da pandemia. **Estudos Universitários: revista de cultura**, v. 37, n. 1-2, dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/estudosuniversitarios>. Acesso em: 25 fev. 2022.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Relatório do Desenvolvimento Humano 2019**. Nova Iorque: PNUD; Instituto Camões, 2019.

SAVIANI, D. Crise estrutural, conjuntura nacional, coronavírus e educação – o desmonte da educação nacional. **Revista Exitus**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. e020063, 2020. DOI: 10.24065/2237-9460.2020v10n1ID1463. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/portal-deperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/1463>. Acesso em: 01 jun. 2022.

SAVIANI, D. Educação na pandemia: a falácia do “ensino” remoto. **Revista Universidade e Sociedade**, Brasília, ano XXXI, n. 67, jan. 2021.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA (UNESP). **Carta da moradia estudantil da UNESP/Campus de Franca-SP**. São Paulo: UNESP, 2020.